

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 049/20
Rec. 14.05.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de área de terras a SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.928.536/0001-58, sediada na Rua Santa Catarina, nº 281, Centro, Feliz/RS.

Art. 2º A área de terras mencionada no artigo anterior está perfeitamente descrita e individualizada, correspondendo à matrícula nº 37.712, Livro nº 2 – RG, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS:

"Um terreno rural com área de 11.998,32m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 138,15 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A; ao SUL, na extensão de 86,85 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A; ao OESTE, na extensão de 138,15 metros, confronta com propriedade de herdeiros de Egidio Roduit Flores; e ao NORTE, na extensão de 86,85 metros, confronta com propriedade de Ivo Antonio Manini e outros."

Art. 3º O imóvel doado através desta Lei destina-se, exclusivamente, à instalação e ampliação do complexo industrial da empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A.

§ 1º Constará na escritura pública de doação, cláusula expressa de reversão da doação do imóvel em favor do Município, caso não lhe seja dada a destinação prevista nesta Lei.

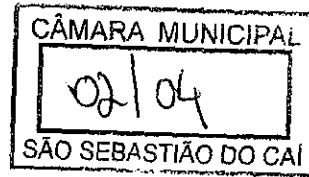
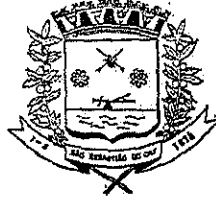
§ 2º No caso de reversão da doação do imóvel em favor do Município, as benfeitorias nele realizadas não serão objeto de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Fica a empresa SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A responsável pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel doado, a contar da data de assinatura da escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para regularizar a doação para a empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A de uma área de terras que já vem sendo utilizado pela empresa desde 2004, quando a mesma se instalou em nossa cidade.

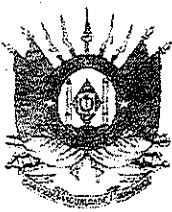
Ocorre que até a presente data, a municipalidade não havia escriturado tal área de terras para a empresa, já que a área em questão foi desapropriada por intermédio de ação judicial.

Como é sabido, trata-se apenas de regularização de uma situação fática, uma vez que há muitos anos esta área já fora integrada ao parque fabril da Agrosul Agroavícola Industrial S.A. No entanto, agora, visando a ampliação da empresa e a futura fábrica de rações, a totalidade das matrículas necessitam ser unificadas, por exigência dos órgãos de inspeção, expansão esta que já vem ocorrendo desde o ano 2019.

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula nº 37.712



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 1 matrícula

São Sebastião do Cai, 06 de abril

de 2020

37.712

IMÓVEL: Um terreno rural com área de 11.998,32m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Cai-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 138,15 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A.; ao SUL, na extensão de 86,85 metros, confronta com propriedade de Solidar Participações S.A.; ao OESTE, na extensão de 138,15 metros, confronta com propriedade de Egídio Roduit Flores; e, ao NORTE, na extensão de 86,85 metros, confronta com propriedade de Ivo Antonio Manini e outros.

PROPRIETÁRIOS: EGIDIO RODUIT FLORES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 229.162.880-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARLENE FLORES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 268.929.440-00, residentes e domiciliados em Chapadão, município de São Sebastião do Cai-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 3.276 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 14 de setembro de 1978.

INCRA: Código 852.112.020.036-3; Área Total: 5,20 ha; Módulo Rural: 20,0 ha; Nº de Módulos Rurais: 0,21; Módulo Fiscal: 18,0 ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,2889; F.M.P.: 3,00.

PROTOCOLO: Nº 85.441, do Livro 1-I, de 04/03/2020.

Emol: R\$ 25,70.

Selo TJ/RS: 0295.03.1800003.08937 = NIHIL - 0295.01.1700005.76157 = NIHIL

O Oficial Substituto: H. Piovesan Schaeffer (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

R-1-37.712:

Em 06 de abril de 2020

DESAPROPRIAÇÃO

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 426, na cidade de São Sebastião do Cai-RS.

TRANSMITENTES: EGIDIO RODUIT FLORES e sua mulher MARLENE FLORES, já qualificados.

IMÓVEL: O imóvel com área de 11.998,32m², sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

(continua no verso)

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 1v verso

VALOR: R\$ 25.087,30 (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos).**AVALIAÇÃO:** R\$ 25.087,30 (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos).**VALOR ATUALIZADO PARA FINS DE EMOLUMENTOS:** R\$ 55.584,99 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Foi apresentado o CCIR 2019, quitado, e a CND do ITR nº 4.164.697-5, emitida no site da Secretaria da Receita Federal, aos 03 de abril de 2020, sob o código de controle CABA.3F97.B1C3.3348, com validade até 30 de setembro de 2020.**TÍTULO:** Mandado de Registro, passado aos 02 de março de 2020, assinado pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Carolina Ertel Weirich, expedido nos autos da ação de Desapropriação nº 068/1.06.0000230-7, conforme sentença prolatada aos 04 de maio de 2010, assinada pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Gorete Fátima Marques, transitada em julgado.**PROTOCOLO:** Nº 85.441, do Livro 1-I, de 04/03/2020.

Emolumentos: R\$ 387,00. Selo Digital: 0295.07.1900004.00440 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.76158 = NIHIL.

O Oficial Substituto: Henrique Piovesan Schaeffer (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)**ESPAÇO EM BRANCO**

(continua na folha)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Caí-RS, terça-feira, 28 de abril de 2020, às 15:23:55.
Certidão Matrícula 37.712 - 2 páginas: R\$ 13,80 (0295.03.1800003.08964 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 9,50 (0295.02.1900004.13973 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00 (0295.01.1700005.76257 = NIHIL)
Total: R\$ 28,30

Siméia Ferreira da Costa Câmara - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2020 00006841 61